

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 234/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. ARI GOMES FERREIRA

A U T U A Ç Ã O

Aos (14) quatorze dias do mês de agosto do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
NELSON FLÁVIO CARVALHO contra  
SUPERMERCADO MONTENEGRO-LTDA.

Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: F.G.T.S., Hs. extras., Av. prévio., 13º sal. prop., Fér. prop., Sal.

Sub-total: Cr\$ 583,96

hora 14:15



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 234 174  
Em 14/08 1974

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos quatorze dias do mês de agosto de 19 74  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
NELSON FLÁVIO CARVALHO Não tem CPF  
(Reclamante)  
auxiliar solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res. rua Bruno Andrade-nº741-Montenegro portado da C. P. —  
N.º 97.800, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra  
SUPERMERCADO MONTENEGRO LTDA. comércio varejista  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado rua Ramiro Barcelos-Nº1826-Montenegro  
(Rua e número)

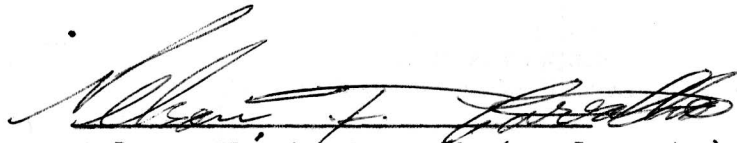
DECLAROU:

Que trabalhou p/Rcda. de 01.02.74 a 10.08.74, quando foi despedido sem justa causa.  
Que trabalhava p/Rcda., como auxiliar percebendo o salário-mínimo que trabalhava 9 horas p/dia;  
Que não percebeu 13º.sal.prop.  
Que não recebeu férias prop.  
Que não recebeu salário de 10 dias;  
Que não recebeu guias de A.M. do FGTS.  
Que não recebeu hs.extras.

RECLAMA:

-F.G.T.S.(guias de A.M.).....	a calcular
-Hs.extras.....	a calcular
-Aviso prévio(30 dias).....	R\$ 350,40
-13º.sal.prpp.(6/12).....	R\$ 175,20
-Férias prop.(6/12).....	R\$ 116,76
-Salário(10 dias).....	R\$ 116,80
	<u>Sub-total..... R\$ 759,16</u>

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 27 de agosto, às 14:15 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.


  
Nelson Flávio Carvalho (reclamante)

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que nesta data,  
esta o expedida a devida notificação  
através do sr. Of. de Just. à recda.  
Das 16.

Montepuro, 14 de 08 de 1974

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 234/74

**NOTIFICAÇÃO**

SR. SUPERMERCADO MONTENEGRO LTDA.

Rua: Ramiro Barcelos, nº1826 Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: NELSON FLÁVIO CARVALHO

Reclamado: SUPERMERCADO MONTENEGRO LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro -RS. ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari ..... , n.º ..... , no dia vinte e sete ( 27 ) do mês de AGOSTO/74 ..... , às quatorze e quinze ( 14:15 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

..... Montenegro, 14 de agosto ..... de 19 74. .....

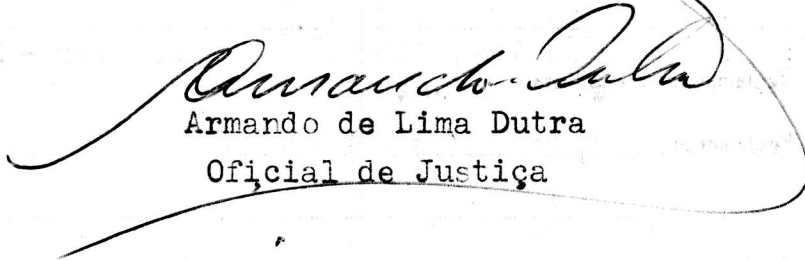
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

X Lou Schneider

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15,30 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº... 1826, sendo aí, notifiquei o Supermercado Montenegro, na pessoa da SRA. LORI SCHNEIDER, responsável pela "Caixa", tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 21 de agosto de 1.974.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

*Lori Schneider*

4  
de.  
MONTENEGRO-RS.

Proc. nº 234/74

Rete.: NELSON FLÁVIO CARVALHO

Redo.: SUPERMERCADO MONTENEGRO LTDA.

N O T I F I C A Ç Ã O


Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.


N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: NELSON FLÁVIO CARVALHO e como reclamado: SUPERMERCADO MONTENEGRO LIMITADA, tendo sido designada audiência para o dia 27 do corrente mês, às 14:15 horas.

Montenegro, 14 de agosto de 1974.

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

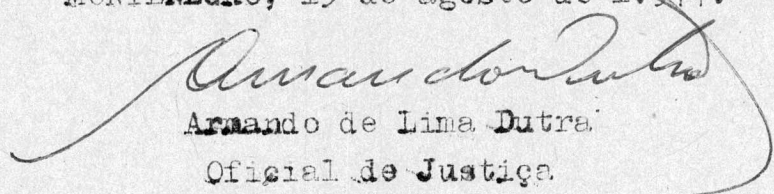
15 7 1974

  
CHEFE SERV. DE SÉG. SOCIAIS

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16,30 horas, à Rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe do Seguro Social, SRA. ANITA STRINGHI tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 15 de agosto de 1.974.



Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça.



5  
ff.

**PROCESSO N.º 234/74**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA  
e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-  
pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NELSON FLÁVIO CARVALHO, reclamante, e SUPERMERCADO MONTENEGRO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: FGTS, horas extras, aviso prévio 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Argemiro Negruni, dono do Supermercado Montenegro Ltda. Proposto acordo foi aceito - pelas partes nas seguintes bases: o reclamado pagará ao reclamante, hoje a tarde, em seu estabelecimento, a quantia de Cr\$ 76,00- O FGTS, digo, o reclamado pagou neste ato a importância referida. O reclamante contou, achou certo e deu quitação. Dentro de uma semana o reclamado apresentará na Secretaria desta Junta as guias do FGTS. As partes deram-se recíprocas quitações. Custas de Cr\$ 7,60 pelo reclamado. Acordo homologado. Nada mais. Em tempo: as guias do FGTS será com o código 01. Nada mais.

DR. ARI GOMES FERREIRA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Reclamado

MURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



6  
[Handwritten signature]

CONTA DE EMOLUMENTOS

Autuação ..... Cr\$ 0,35  
Notificação c/dilig. .... " 14,35  
audiência ..... " 3,50  
Cr\$18,20

Em 27 de agosto de 1974

*[Handwritten signature]*  
Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos. *[Handwritten mark]*

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 234/74	03 - CPF ou CGC 91.359.901/001	04 - GUIA Nº 31/74
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE SUPERMERCADO MONTENEGRO LTDA.			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº rua Ramiro Barcelos-nº1826			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro			
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3ª VIA	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de MONTENEGRO		(01) Emolumentos 1,450	
		(02) Custas A 1.505	7,60
		(03) TOTAL	7,60
09 - RECLAMANTE NELSON FLÁVIO CARVALHO			
10 - RECLAMADO SUPERMERCADO MONTENEGRO			
11 - AUTENTICAÇÃO			

BANCO DO BRASIL S.A.  
MONTENEGRO (RS)  
LIQUIDADO  
27 AGO 1974  
[Handwritten signature]

27 7,60 [Handwritten mark]

3ª VIA - Processo

Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº <b>234/74</b>	03 - CPF ou C.G.C. <b>CGC 91359901/001</b>	04 - GUIA Nº <b>113/74</b>
-------------------------	-----------------------------------	---	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**SUPER MERCADO MONTENEGRO LTDA.**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº  
**rua Ramiro Barcellos, 1826**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**Montenegro**

(03) SIGLA DA U. F.  
**RS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 9ª REGIÃO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3ª  
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	Epr 450	18,20
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		18,20

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C.Jl. de Montenegro**

09 - RECLAMANTE  
**Nelson Flavio Carvalho**

10 - RECLAMADO  
**Super Mercado Montenegro Ltda.**

11 - AUTENTICAÇÃO

**1820**

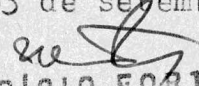
3ª VIA - Processo  
Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73

7/25

CERTIDÃO

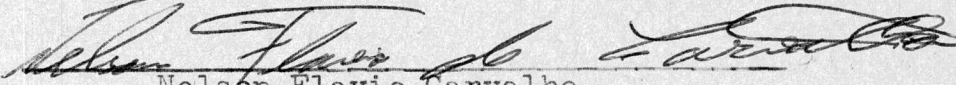
CERTIFICO que, nesta data, o Reclamado entregou nesta Secretaria, as guias de AM do FGTS, código 01, em nome do Reclamante, para entrega ao mesmo. Dou fé.

Montenegro, 03 de setembro de 1974.

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

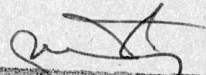
RECEBI AS GUIAS DO FGTS.

Em, 3/9/74

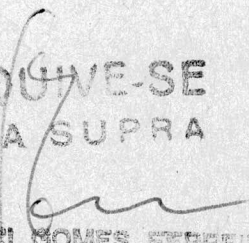
  
Nelson Flavio Carvalho

CONCLUSÃO

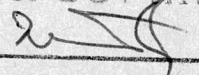
data, faço estes autos conclusivos.  
Exmo Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 3/9/74

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
OR. ARI GOMES FERREIRA  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA